



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.227/2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.200/2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.200/2024 que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena de Siqueira Salles, localizada na rua Elísio Dias Curvelo, no bairro Parque Aeroporto – Macaé/RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM  
Edição N.º 1030 - ANO V  
Data 20/08/2024 pag 01  
Lucas Furtado - 27.405  
Setor: 100